



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 257 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
DOU 30 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.311/2006, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra outorgada no processo DNPM nº 815.311/2006, de que é titular RUDNICK MINÉRIOS LTDA, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Outorgar à RUDNICK MINÉRIOS LTDA, concessão para lavrar GRANITO, no(s) Município(s) de SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, numa área de 46,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°19'52,081"S/48°40'11,331"W; 26°19'52,080"S/48°40'25,755"W;
26°19'39,083"S/48°40'25,755"W; 26°19'39,082"S/48°40'45,587"W;
26°19'32,584"S/48°40'45,586"W; 26°19'32,584"S/48°40'40,177"W;
26°19'24,982"S/48°40'40,177"W; 26°19'25,677"S/48°40'37,742"W;
26°19'22,940"S/48°40'36,967"W; 26°19'17,739"S/48°40'34,810"W;
26°19'14,713"S/48°40'37,741"W; 26°19'14,713"S/48°40'27,556"W;
26°19'35,834"S/48°40'27,557"W; 26°19'35,834"S/48°40'11,331"W;
26°19'52,081"S/48°40'11,331"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat.

26°19'52,081"S e Long. 48°40'11,331"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

400,0m-NW 89°59'49"687; 400,0m-NW 00°00'05"157; 550,0m-SW 90°00'00"000; 200,0m-NE 00°00'10"314; 150,0m-NE 89°59'46"250; 234,0m-NW 00°00'08"816; 70,8m-SE 72°25'28"201; 86,9m-NE 14°18'40"218; 170,9m-NE 20°29'32"884; 123,6m-NW 41°07'12"324; 282,5m-NE 89°59'52"698; 650,0m-SW 00°00'03"173; 450,0m-NE 89°59'55"416; 500,0m-SW 00°00'00"000."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ